



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 03583/23

**EXERCÍCIO:** 2023

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

**DATA DE ENTRADA:** 16/01/2023

**ASSUNTO:** Licitação - 00001/2023 - Dispensa (Lei Nº 8.666/1993) -  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DESTINADA A  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE  
ESTRUTURA FÍSICA SOM ILUMINAÇÃO  
GERADORES PALCO EM COMEMORAÇÃO A  
TRADICIONAL FESTIVIDADE DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA  
DURANTE O DIA 09 DE JANEIRO DO ANO 2023 A SER  
REALIZADOS EM PRAÇA PÚBLICA PELO MUNICÍPIO DE  
SÃO JOSÉ DO SABUGIPB

**INTERESSADOS:** Dacivania Araujo Costa  
João Domiciano Dantas Segundo



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
 GABINETE DO PREFEITO

São José do Sabugi - PB, 06 de Janeiro de 2023.

**PORTARIA Nº DV 00001/2023**

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação nº DV00001/2023, que objetiva: Contratação de Empresa Destinada a Prestação de Serviços de Locação de Estrutura Física (Som, Iluminação, Geradores, Palco,), em comemoração à tradicional festividade de emancipação política durante o dia 09 de Janeiro do Ano 2023, a ser realizados em praça pública pelo Município de São José do Sabugi - PB; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- GILTON P. DE CASTRO.  
 05.784.058/0001-97  
 Valor: R\$ 15.500,00

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
 Prefeito





ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
 GABINETE DO PREFEITO

São José do Sabugi - PB, 06 de Janeiro de 2023.

PORTARIA N° DV 00001/2023-01

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa n° DV00001/2023, que objetiva: Contratação de Empresa Destinada a Prestação de Serviços de Locação de Estrutura Física (Som, Iluminação, Geradores, Palco,), em comemoração à tradicional festividade de emancipação política durante o dia 09 de Janeiro do Ano 2023, a ser realizados em praça pública pelo Município de São José do Sabugi - PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- GILTON P. DE CASTRO.  
 05.784.058/0001-97  
 Valor: R\$ 15.500,00

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
 Prefeito



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/01/2023 às 10:23:47 foi protocolizado o documento sob o N° 03583/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José do Sabugi, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Dacivania Araujo Costa.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

Número da Licitação: 00001/2023

Órgão de Publicação: Diário Oficial da União

Data de Homologação: 06/01/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

Modalidade: Dispensa (Art. 24 - Lei 8.666/93)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 15.500,00

Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA SOM ILUMINAÇÃO GERADORES PALCO EM COMEMORAÇÃO A TRADICIONAL FESTIVIDADE DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DURANTE O DIA 09 DE JANEIRO DO ANO 2023 A SER REALIZADOS EM PRAÇA PÚBLICA PELO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 15.500,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): GILTON P. DE CASTRO - ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 05.784.058/0001-97

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	d804705c66dd3f2631cc3c880bae314b

João Pessoa, 16 de Janeiro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

São José do Sabugi - PB, 06 de Janeiro de 2023.

**PORTARIA Nº DV 00001/2023-02**

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR o servidor João Domiciano Dantas Segundo, Prefeito, como **Gestor** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00001/2023, que objetiva: Contratação de Empresa Destinada a Prestação de Serviços de Locação de Estrutura Física (Som, Iluminação, Geradores, Palco,), em comemoração à tradicional festividade de emancipação política durante o dia 09 de Janeiro do Ano 2023, a ser realizados em praça pública pelo Município de São José do Sabugi - PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

\_\_\_\_\_  
 JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
 Prefeito





ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
 GABINETE DO PREFEITO

São José do Sabugi - PB, 06 de Janeiro de 2023.

PORTARIA N° DV 00001/2023-03

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

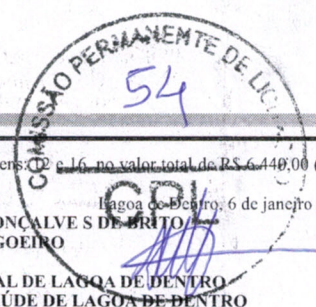
R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Charlene Araújo de Andrade Costa, Secretária de Educação, Cultura e Desporto, para **Fiscal** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação n° DV00001/2023, que objetiva: Contratação de Empresa Destinada a Prestação de Serviços de Locação de Estrutura Física (Som, Iluminação, Geradores, Palco,) em comemoração à tradicional festividade de emancipação política durante o dia 09 de Janeiro do Ano 2023, a ser realizados em praça pública pelo Município de São José do Sabugi - PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
 Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 23/2022

OBJETO: Concessão onerosa de uso de bem público por pessoa jurídica de imóvel com área total 1,34m2, localizado na praça Bento Freire, neste Município, para exploração comercial.  
CALEGAMENTO DOS ENVELOPES: 13 DE FEVEREIRO DE 2023 AS 12H00MIN HORAS  
LOCAL DE ABERTURA: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sousa, Rua Cel. José Gomes de Siqueira, nº 27, 1º andar, Centro, Sousa-PB.  
FORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão ler ou retirar cópia do edital na sala de abertura, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min horas, em todos os dias úteis no endereço supracitado, através do e-mail cplsousa2017@yahoo.com, ou pelos sites: sousa.pb.gov.br portaldatransparencia.publicsoft.com.br/sistemas/ContabilidadePublica/views/contabilidadePublica.jsp  
Sousa, 29 de dezembro de 2022.

JOÃO BOSCO DE QUEIROGA JÚNIOR  
PRESIDENTE DA CPL

refeitura Municipal  
de Zabelê

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

Objeto: Licitação para aquisição de material de consumo para a Prefeitura Municipal de Zabelê, no valor total de R\$ 1.397.757,40 (Hum milhão trezentos e noventa e sete mil setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos); e M A L DE M MARINHO, CNPJ nº 45.309.272/0001-06 – itens: 02 e 16, no valor total de R\$ 6.440,00 (Seis mil quatrocentos e quarenta reais).  
Lagoa de Dentro, 6 de janeiro de 2023.

JOSE ANDERSON BEZERRA RODRIGUES  
Presidente da Comissão

refeitura Municipal  
de Ibiara

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

Objeto: Licitação para aquisição de material de consumo para a Prefeitura Municipal de Ibiara, no valor total de R\$ 1.397.757,40 (Hum milhão trezentos e noventa e sete mil setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos); e M A L DE M MARINHO, CNPJ nº 45.309.272/0001-06 – itens: 02 e 16, no valor total de R\$ 6.440,00 (Seis mil quatrocentos e quarenta reais).  
Lagoa de Dentro, 6 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO BATISTA PALITO  
Presidente da Comissão

refeitura Municipal  
de Lagoa de Dentro

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2022

Objeto: Licitação para aquisição de material de consumo para a Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, no valor total de R\$ 1.397.757,40 (Hum milhão trezentos e noventa e sete mil setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos); e M A L DE M MARINHO, CNPJ nº 45.309.272/0001-06 – itens: 02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,13,14,15,17 e 18, no valor total de R\$ 575.730,00 (Quinhentos e setenta e cinco mil setecentos e trinta reais); e M A L DE M MARINHO, CNPJ nº 45.309.272/0001-06 – itens: 10 e 11, no valor total de R\$ 5.720,00 (Cinco mil setecentos e vinte reais).  
Lagoa de Dentro, 6 de janeiro de 2023.

M MARINHO, CNPJ nº 45.309.272/0001-06 – itens: 02 e 16, no valor total de R\$ 6.440,00 (Seis mil quatrocentos e quarenta reais).

FÁBIO CARLOS GONÇALVES DE BRITO  
PREGOIEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE DENTRO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2022

Objeto: Licitação para aquisição de material de consumo para o Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro, no valor total de R\$ 575.730,00 (Quinhentos e setenta e cinco mil setecentos e trinta reais); e M A L DE M MARINHO, CNPJ nº 45.309.272/0001-06 – itens: 10 e 11, no valor total de R\$ 5.720,00 (Cinco mil setecentos e vinte reais).  
Lagoa de Dentro, 6 de janeiro de 2023.

FÁBIO CARLOS GONÇALVES DE BRITO  
PREGOIEIRO

Prefeitura Municipal  
de São José do Sabugi

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA Nº DV0001/2023

Objeto: Licitação para aquisição de material de consumo para a Prefeitura Municipal de São José do Sabugi, no valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).  
São José do Sabugi - PB, 05 de Janeiro de 2023.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº IN0001/2023

Objeto: Licitação para aquisição de material de consumo para a Prefeitura Municipal de São José do Sabugi, no valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).  
São José do Sabugi - PB, 05 de Janeiro de 2023.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº IN0002/2023

Objeto: Licitação para aquisição de material de consumo para a Prefeitura Municipal de São José do Sabugi, no valor total de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).  
São José do Sabugi - PB, 06 de Janeiro de 2023.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Estrutura Física (Som, Iluminação, Geradores, Palc em comemoração à emancipação política durante o dia 09 de Janeiro do ano 2023, a ser realizada em praça pública pelo Município de São José do Sabugi - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00017/2022. DOTAÇÃO: 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E TURISMO - 13 392 3013 2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS - 000137 3390.39 61 0001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA - RECURSOS PRÓPRIOS. VIGÊNCIA: até 31/01/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 000005/2023 - 05.01.2 GILTON P. DE CASTRO - R\$ 15.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DO ARTISTA GUSTAVINHO SANFONEIRO durante as festividades de emancipação política durante o dia 09 de Janeiro do ano 2023. FUNDO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 23/2022**

OBJETO: Concessão onerosa de uso de bem público por pessoa jurídica de imóvel com área total de 1,34m2, localizado na praça Bento Freire, neste Município, para exploração comercial.  
OBJETIVO: TOMADA DE PREÇOS. DO TIPO MENOR PREÇO, PARA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM VÁRIOS TRECHOS DA CIDADE DE ZABELÊ - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33031001. E-mail: cplmzabelê@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

SOUSA, 29 de dezembro de 2022.  
**JOÃO BOSCO DE QUEIROGA JÚNIOR**  
PRESIDENTE DA CPL

**refeitura Municipal  
de Zabelê**

**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023**

Objeto: Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM VÁRIOS TRECHOS DA CIDADE DE ZABELÊ - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33031001. E-mail: cplmzabelê@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Zabelê - PB, 06 de Janeiro de 2023

**JOSE ANDERSON BEZERRA RODRIGUES**  
Presidente da Comissão

**refeitura Municipal  
de Ibiara**

**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023**

Objeto: Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: A Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza em artérias da cidade; serviços de limpeza em unidades administrativas municipais; ainda, realização de serviços de podas e seus recolhimentos; bem assim de serviços de apreensões de animais nas artérias da cidade, conforme anexos a este edital. Recursos: previstos no orçamento vigente.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34541035. E-mail: eplibiara@hotmail.com. Edital: ara.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Ibiara - PB, 06 de Janeiro de 2023

**SEBASTIÃO BATISTA PALITÓ**  
Presidente da Comissão

**refeitura Municipal  
de Lagoa de Dentro**

**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2022**

Objeto: Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM VÁRIOS TRECHOS DA CIDADE DE ZABELÊ - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33031001. E-mail: cplmzabelê@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

EMPRESAS VENCEDORAS: GILDENE DA MOTTA PESSOA, CNPJ nº 05.798.547/0001-06 – itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,13,14,15,17 e 18, no valor total de R\$ 1.397.757,40 (Hum milhão trezentos e noventa e sete mil setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos); e M A L DE M MARINHO, CNPJ nº 45.309.272/0001-06 – itens: 10 e 11, no valor total de R\$ 5.720,00 (Cinco mil setecentos e vinte reais).

M MARINHO, CNPJ nº 45.309.272/0001-06 – itens: 10 e 11, no valor total de R\$ 5.720,00 (Cinco mil setecentos e vinte reais)

**FÁBIO CARLOS GONÇALVES DE BRITO**  
PREGOIEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE DENTRO**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2022**

Objeto: Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM VÁRIOS TRECHOS DA CIDADE DE ZABELÊ - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33031001. E-mail: cplmzabelê@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Lagoa de Dentro, 06 de janeiro de 2023

**FÁBIO CARLOS GONÇALVES DE BRITO**  
PREGOIEIRO

**Prefeitura Municipal  
de São José do Sabugi**

**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA Nº DV0001/2023**

Objeto: Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM VÁRIOS TRECHOS DA CIDADE DE ZABELÊ - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33031001. E-mail: cplmzabelê@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

São José do Sabugi - PB, 05 de Janeiro de 2023

**JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº IN0001/2023**

Objeto: Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM VÁRIOS TRECHOS DA CIDADE DE ZABELÊ - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33031001. E-mail: cplmzabelê@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

São José do Sabugi - PB, 05 de Janeiro de 2023

**JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº IN0002/2023**

Objeto: Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM VÁRIOS TRECHOS DA CIDADE DE ZABELÊ - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33031001. E-mail: cplmzabelê@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

São José do Sabugi - PB, 06 de Janeiro de 2023

**JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO**  
Prefeito

**EXTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

**EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto: Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM VÁRIOS TRECHOS DA CIDADE DE ZABELÊ - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33031001. E-mail: cplmzabelê@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto: Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM VÁRIOS TRECHOS DA CIDADE DE ZABELÊ - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33031001. E-mail: cplmzabelê@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**DISPENSA Nº DV00001/2023**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230102DV00001

**CONTRATO Nº: 00005/2023-GP**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI E GILTON P. DE CASTRO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São José do Sabugi - Rua Francisco Vicente de Moraes, 122 - Centro - São José do Sabugi - PB, CNPJ nº 08.883.217/0001-07, neste ato representada pelo Prefeito João Domiciano Dantas Segundo, Brasileiro, Casado, Veterinário, residente e domiciliado na Sitio Riacho da Serra, S/N - Zona Rural - São José do Sabugi - PB, CPF nº 075.851.594-47, Carteira de Identidade nº 2875575 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado GILTON P. DE CASTRO - RUA FREI MIGUELINHO, 12 - centro - PARELHAS - PB, CNPJ nº 05.784.058/0001-97, neste ato representado por Gilton Pereira de Castro, Brasileiro, Divorciado, Empresario, residente e domiciliado na Rua Frei Miguelinho, 12, Centro - Parelhas - RN, CPF nº 357.701.714-72, Carteira de Identidade nº 751006 ITCPRN, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00001/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: Contratação de Empresa Destinada a Prestação de Serviços de Locação de Estrutura Física (Som, Iluminação, Geradores, Palco,), em comemoração à tradicional festividade de emancipação política durante o dia 09 de Janeiro do Ano 2023, a ser realizados em praça pública pelo Município de São José do Sabugi - PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00001/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 15.500,00 (QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

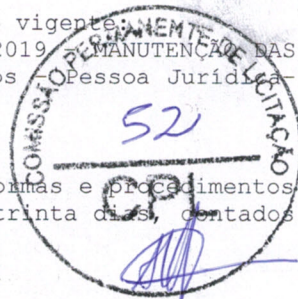
**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.



**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS - 000137 3390.39 61 0001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA - RECURSOS PRÓPRIOS

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

- a - Início: 3 (três) dias;
- b - Conclusão: 30 (trinta) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até 31/01/2023, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

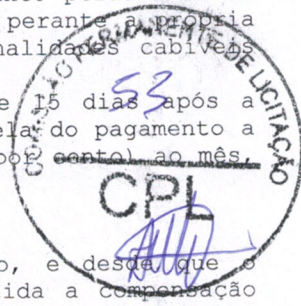
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração



de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

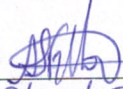
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**


Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.


São José do Sabugí - PB, 06 de Janeiro de 2023.

TESTEMUNHAS

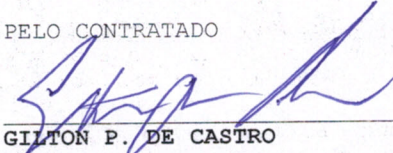
  
\_\_\_\_\_  
042435294-00

  
\_\_\_\_\_  
025.334.774-27

PELO CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
Prefeito  
075.851.594-47

PELO CONTRATADO

  
\_\_\_\_\_  
GILTON P. DE CASTRO  
GILTON PEREIRA DE CASTRO  
357.701.714-72





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
GABINETE DO PREFEITO

São José do Sabugi - PB, 06 de Janeiro de 2023.

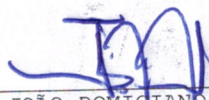
PORTARIA Nº DV 00001/2023-02

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor João Domiciano Dantas Segundo, Prefeito, como **Gestor** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00001/2023, que objetiva: Contratação de Empresa Destinada a Prestação de Serviços de Locação de Estrutura Física (Som, Iluminação, Geradores, Palco,), em comemoração à tradicional festividade de emancipação política durante o dia 09 de Janeiro do Ano 2023, a ser realizados em praça pública pelo Município de São José do Sabugi - PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
Prefeito





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
GABINETE DO PREFEITO

São José do Sabugi - PB, 06 de Janeiro de 2023.

PORTARIA N° DV 00001/2023-03

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Charlene Araújo de Andrade Costa, Secretária de Educação, Cultura e Desporto, para **Fiscal** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação n° DV00001/2023, que objetiva: Contratação de Empresa Destinada a Prestação de Serviços de Locação de Estrutura Física (Som, Iluminação, Geradores, Palco,), em comemoração à tradicional festividade de emancipação política durante o dia 09 de Janeiro do Ano 2023, a ser realizados em praça pública pelo Município de São José do Sabugi - PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
Prefeito





Município de Parelhas  
 Sec.Mun. das Finanças do Planejamento e da Tributação  
 C.N.P.J. 08.087.561/0001-81  
 Av. Mauro Medeiros, 97 - Centro



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Número 032.496

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributário vencido, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

Certidão expedida com base no artigo 205 do código Tributário Nacional.

Contribuinte: GILTON P DE CASTRO ME  
 C.N.P.J.: 05.784.058/0001-97  
 Inscrição no CMC: 001.363-3  
 Endereço: RUA FREI MIGUELINHO, 199 - CENTRO  
 59360-000 - PARELHAS / RN

Certidão Válida por 60 dias

Parelhas, 20 de DEZEMBRO de 2022

Código de Validação: FUEK61192

Certidão emitida Gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço [www.parelhas.rn.gov.br](http://www.parelhas.rn.gov.br), pelo agente recebedor., pelo agente recebedor.





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Secretaria de Estado da Tributação  
Procuradoria Geral do Estado



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7555471**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **GILTON P. DE CASTRO**  
CNPJ: **05.784.058/0001-97** Inscrição Estadual: **20.412.440-9**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

**ASPECTOS DE VALIDADE**

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **29/09/2022** às **14:55:39** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.73.201.84**.

Validade até **26/01/2023**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GILTON P. DE CASTRO**  
**CNPJ: 05.784.058/0001-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:16:30 do dia 09/11/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 08/05/2023.

Código de controle da certidão: **13F3.DB87.E13C.55EA**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.784.058/0001-97  
**Razão Social:** GILTON P D CASTRO ME  
**Endereço:** RUS FREI MIGUELINHO 12 / CENTRO / PARELHAS / RN / 59360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/12/2022 a 14/01/2023

**Certificação Número:** 2022121602102912241647

Informação obtida em 29/12/2022 07:18:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GILTON P. DE CASTRO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.784.058/0001-97  
Certidão nº: 23559289/2022  
Expedição: 25/07/2022, às 16:04:33  
Validade: 21/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GILTON P. DE CASTRO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.784.058/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





**PODER JUDICIÁRIO**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**CERTIDÃO ESTADUAL**

**Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial**



**CERTIDÃO Nº: 1918357/2022**

**FOLHA 1/2**

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**Nome:** GILTON P. DE CASTRO - ME  
**CPF/CNPJ:** 05.784.058/0001-97  
**RG:**  
**Endereço:** RUA FREI MIGUELINHO, CENTRO, Parelhas/RN, 59360-000  
**Data Nascimento:**  
**Nome Mãe:**  
**Nome Pai:**

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico [www.tjrn.jus.br](http://www.tjrn.jus.br), no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 15/12/2022 18:43. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.





**PODER JUDICIÁRIO**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**CERTIDÃO ESTADUAL**

**Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial**

**CERTIDÃO Nº: 1918357/2022**



Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: b09be77ebe4a4ce2fc95187ac458a934

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico:  
<https://apps.tjrn.jus.br/certidoes/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, Quinta-feira, 15 de Dezembro de 2022 às 18:43



## Simplex Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 02/10/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 05.784.058/0001-97

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : GILTON P. DE CASTRO



Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2009

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI



Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **GILTON PEREIRA DE CASTRO**

DOC. IDENTIDADE / ORD. EMISSOR / UF: **751006 SSP RN**

CPF: **357.701.714-72** DATA NASCIMENTO: **15/11/1963**

FILIAÇÃO: **GREGORIO PEREIRA DE CASTRO**  
**MARGARIDA MARIA DE CASTRO**

PERMISSÃO: **00000000000000000000** ACC: **00000000000000000000** CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **04924410360** VALIDADE: **07/08/2024** 1ª HABILITAÇÃO: **20/04/2010**

OBSERVAÇÕES

*Gilton Pereira de Castro*

LOCAL: **PARELHAS, RN** DATA EMISSÃO: **08/08/2019**

Assinatura do Emissor: *João Marcelo Cecília Godinho*  
Assinatura do Portador: *Gilton Pereira de Castro*

48378021042  
RN706126661

PROIBIDO PLASTIFICAR 1828116520

PROIBIDO PLASTIFICAR O TERRITÓRIO NACIONAL 1828116520

RIO GRANDE DO NORTE





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>24100880291</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se esta estabelecimento filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (complete com abreviaturas) <b>GILTON PEREIRA DE CASTRO</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>PARELHAS</b>		UF <b>RN</b>	NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>
ESTADO CIVIL <b>DÍVORCIADO</b>		FILIZO	
FILHO DE (pai) <b>GREGORIO PEREIRA DE CASTRO</b>		(mãe) <b>MARGARIDA MARIA DE CASTRO</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>15-11-1963</b>	IDENTIDADE número <b>751.006</b>	Órgão emissor <b>ITCP</b>	UF <b>RN</b>
CPF (número) <b>357.701.714-72</b>		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) <b>RUA FREI MIGUELINHO</b>			
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>59.360-000</b>	FILIZO <b>199</b>
MUNICÍPIO <b>PARELHAS</b>			CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
UF <b>RN</b>			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do: <b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS EXCETO NOME</b>
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL <b>GILTON P. DE CASTRO ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) <b>RUA FREI MIGUELINHO</b>			
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>59.360-000</b>	NÚMERO <b>199</b>
MUNICÍPIO <b>PARELHAS</b>			CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
UF <b>RN</b>			
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>40.000,00</b>		VALOR DO CAPITAL (por extensão) <b>QUARENTA MIL REAIS. :X;X</b>	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal <b>X;X;X;X;X</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>PRODUÇÃO DE ESPETACULOS DE RODEIOS E VAQUEIJADAS, ARTES, CIENCIAS E ESPETACULOS.</b>		
Atividades secundária <b>90.01-9/99</b>	<b>MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES, ESTRUTURAS TEMPORARIAS E PLATAFORMAS DE TRABALHO.</b>		
<b>43.99-1/02</b>	<b>SERVIÇOS DE CARRO DE SOM PARA PUBLICIDADES.</b>		
<b>73.19-0/99</b>	<b>FABRICAÇÃO DE CARIMBOS.</b>		
<b>32.99-0-99</b>			
FLS: 02/03			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>01-08-2003</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>05784058/0001-97</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/pai/mãe/procurador) <b>GILTON P. DE CASTRO-ME</b>			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA DA ASSINATURA <b>10-07-2014</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <b>Gilton Pereira de Castro Leite</b> <b>21 JUL 2014</b> Juiz(a) Singular		AUTENTICAÇÃO	













Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria do Desenvolvimento da Produção  
Departamento Nacional do Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

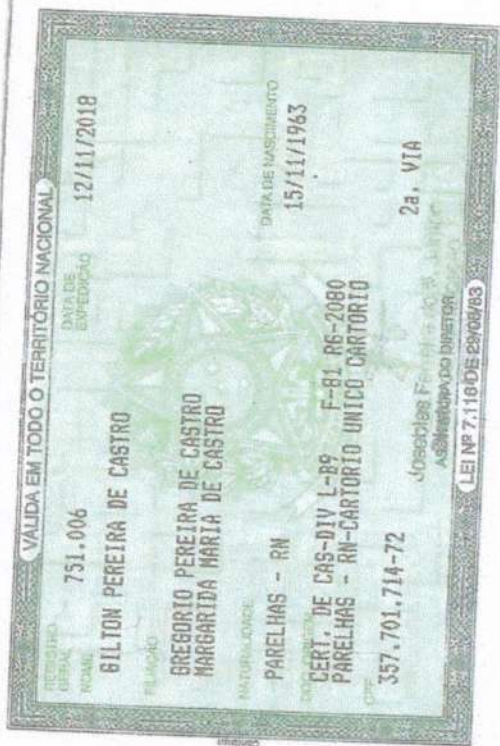


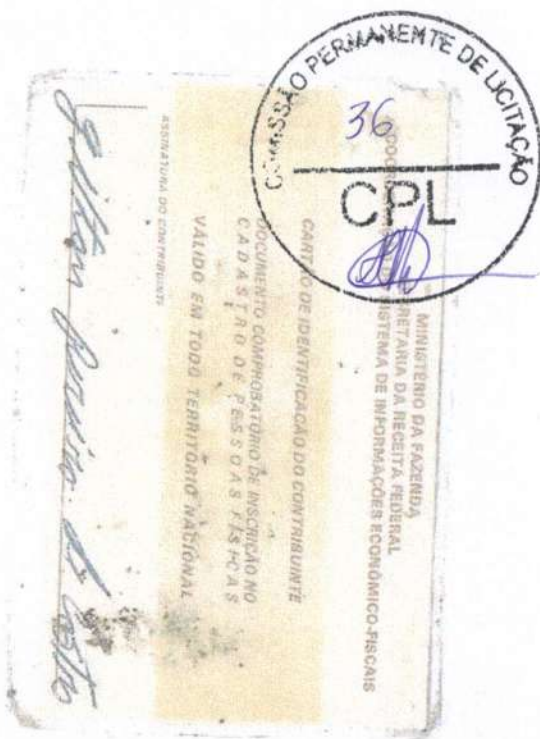
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) <b>GILTON PEREIRA DE CASTRO</b>			
MUNICÍPIO (nome e sigla do estado) <b>PARELHAS</b>		UF <b>RN</b>	NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>
REGIME DE BENS (se casado) <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F		ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRO</b>	
NOME DO PAI (pai) <b>GREGORIO PEREIRA DE CASTRO</b>		(mãe) <b>MARGARIDA MARIA DE CASTRO</b>	
DATA DO NASCIMENTO <b>13-11-1963</b>	IDENTIDADE número <b>751.006</b>	Órgão emissor <b>ITCP</b>	UF <b>RN</b>
CPF (número) <b>357.701.714-72</b>		RELAÇÃO DO POR (forma de emancipação - somente no caso da menor)	
RUA <b>RUA FREI MIGUELINHO</b>		NÚMERO <b>12</b>	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>59.360-000</b>	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>PARELHAS</b>		UF <b>RN</b>	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do <b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b> .			
TÍTULO DO ATO <b>DBO</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>INSCRIÇÃO</b>	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
TÍTULO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME DO EMPRESÁRIO <b>GILTON P. DE CASTRO</b>			
RUA <b>RUA FREI MIGUELINHO</b>		NÚMERO <b>12</b>	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>59.360-000</b>	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>PARELHAS</b>		UF <b>RN</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>2.000,00 DOIS MIL REAIS: XIXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>			
MUNICÍPIO DE ATIVIDADE <b>PARELHAS</b>		DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>APRESENTAÇÕES ARTISTICAS PROMOVENDO SHOWS.</b>	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>01-08-2003</b>		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CIPJ	
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	
LUGO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SEM GOVERNAMENTAL 2 - COM GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SEM <input type="checkbox"/> 2 - COM			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <b>15-07-2003</b>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
<b>23 JUL 2003</b>		CERTIFICADO O REGISTRO EM: 23/07/2003 SOB Nº: 24100880291 Protocolo: 03/010210-3	
		GILTON P. DE CASTRO	
		FERNANDO V. DE MACEDO SILVA SECRETARIO-GERAL	

UNIDADE DE REGISTRO E FIZADA DE EMPRESAS NOVOS











NOTA FISCAL FATURA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA  
Companhia Energética do Rio Grande do Norte  
Rua Mémica, 150 - Bairro Natal - RN, CEP 59025-250  
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20955189-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE  
GILTON PEREIRA DE CASTRO  
CPF 357 701 714-72

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA  
SI BOQUEIRÃO 56  
ZONA RURAL/ÁREA RURAL  
PARELHAS RN  
59360-000

CLASSIFICAÇÃO  
B1 RESIDENCIAL  
RESIDENCIAL  
Conv. Monofásico - Monofásico

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7015263584	03/2021
DATA DE VENCIMENTO	DATA PRÓXIMA VENCIMENTO
12/04/2021	12/04/2021
TOTAL A PAGAR (R\$)	100,74

Nº DA NOTA FISCAL	BRUNO	EMISSÃO
057108181	UF/RCA	11/03/2021
APPROVAÇÃO	Nº DO CONTRATO	Nº DA RES CALAGEM
11/03/2021	3000440121	2798424



DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo (kWh)-TUSD	137,0000000	0,26223676	49,82
Consumo Ativo (kWh)-TE	137,0000000	0,31500793	43,15
Acréscimo Bandeira AMARELA			2,58
Contrib. Rum Pública Municipal			5,58
<b>TOTAL DA FATURA</b>			<b>100,74</b>

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DE UMA NOTA FISCAL									
Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LETURA	ATUAL DATA	ATUAL LETURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJURTE	CONSUMO (kWh)
218120285	CAI	08/03/2021	1776,00	11/04/2021	1587,00	31	1,0000		137,00

HISTÓRICO DE CONSUMO (Médias kWh)		INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS			COMPOSIÇÃO DO CONSUMO		
MAR 21	137				GERAÇÃO DE ENERGIA	R\$ 30,31	30,14%
FEV 21	144	ICMS	25,10	10,20	TRANSMISSÃO	R\$ 4,37	4,33%
JAN 21	133	PIS	45,16	0,97	DISTRIBUIÇÃO (COSERN)	R\$ 22,58	22,58%
DEZ 20	144	COPINS	25,10	4,47	PERDAS DE ENERGIA	R\$ 6,87	6,87%
NOV 20	164				ENCARGOS SETORIAIS	R\$ 1,04	1,04%
OCT 20	130				FRIBANDOS	R\$ 22,25	22,42%
SET 20	125				<b>Total</b>	<b>R\$ 85,16</b>	<b>100%</b>
AGO 20	104				TARIFAS APLICADAS		
JUL 20	114				TARIFA BDT1.367C AC IC 1521 2186 FBD0 4F06		
JUN 20	97				R\$ 2417,0000		
MAI 20	114				R\$ 2417,0000		
ABR 20	139				R\$ 2417,0000		
MAR 20	72				R\$ 2417,0000		

INFORMAÇÕES IMPORTANTES  
O valor da Nota Fiscal Fatura deve ser pago antes do vencimento no prazo de 5 dias úteis após a emissão da Nota Fiscal Fatura. Caso não seja pago, o cliente responderá quando a contagem de consumo for lançada no nível de tensão de fornecimento. Pagar em 30 dias após a data de vencimento da Nota Fiscal Fatura. Caso não seja pago, o cliente responderá quando a contagem de consumo for lançada no nível de tensão de fornecimento. Pagar em 30 dias após a data de vencimento da Nota Fiscal Fatura. Caso não seja pago, o cliente responderá quando a contagem de consumo for lançada no nível de tensão de fornecimento.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERROMPÇÕES				NÍVEL DE TENSÃO		
CONJUNTO PARCELAS	VALOR AJURTE	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)
DIO	0,00	10,7	21,46	42,92	220	202 - 231
PIE	0,00	7,54	15,19	30,39		
DIAC	0,00	6,75	0,00	0,00		

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
7015263584	03/2021	12/04/2021	100,74



Receita Federal



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
05.784.058/0001-97  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE  
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
23/07/2003

NOME EMPRESARIAL  
GILTON P. DE CASTRO - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
BOLINHA EVENTOS E CARIMBOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação  
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos  
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes  
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação  
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente  
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias  
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente  
32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente  
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê  
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LÓGRADOURO  
R FREI MIGUELINHO

NÚMERO  
199

COMPLEMENTO

CEP  
59.360-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
PARELHAS

UF  
RN

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
CECOREL@BOL.COM.BR

TELEFONE  
(84) 3471-3091

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
23/07/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 29/12/2015 às 10:33:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PREFEITURA MUNICIPAL  
**São José do Sabugi**  
*Uma cidade de todos*  
 Gestão 2021/2024  
 CNPJ: 08.883.217/0001-07  
 Rua Francisco Vicente de Moraes, N° 122 – Centro  
 CEP: 58610-000 – São José do Sabugi-PB

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB, CNPJ nº 08.883.217/0001-07, sediada a Rua Francisco Vicente de Moraes, 122 centro São José do Sabugi-PB, representada pelo Sr. **JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO**. ATESTA para os devidos fins que se fizerem necessários que a Empresa **GILTON PEREIRA DE CASTRO - ME**, Inscrito no CNPJ: sob o nº 05.784.058/0001-97, localizado à Rua Frei Miguelinho, 199 J centro Parelhas – RN, prestou os serviços de **CONFECÇÃO DE CARIMBOS, LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, GRUPO GERADOR, BANHEIRO QUÍMICO, GRID, ILUMINAÇÃO, TENDAS, ESTRUTURAS PARA EVENTOS EM GERAL E SHOWS MUSICAIS** não havendo fatos superveniente que desabone sua conduta cumprindo com todas as suas obrigações, como também os prazos acordados.

São José do Sabugi-PB, 30 de Setembro de 2022

  
 SANDRO BRAZ DE ARAÚJO  
 SEC. FINANÇAS  
**Sandro Braz de Araújo**  
 Secretário de Finanças  
 CPF: 873.444.674-53



## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Validade: <b>31/DEZEMBRO/2022</b>	Inscrição Municipal: 001.363-3	CPF/CNPJ: 05.784.058/0001
Concedido a: <b>GILTON P DE CASTRO ME</b>		
Nome Fantasia: <b>BOLINHA EVENTOS E CARIMBOS</b>		
Início da atividade: 07/2003	Endereço / Logradouro: <b>RUA FREI MIGUELINHO, 199, CENTRO</b>	
Regime - ISS: <b>3 - HOMOLOGADO</b>	59360-000 PARELHAS/RN	
Regime - TLF: <b>1 - NORMAL</b>	Tipo da TLF: <b>Tipo 11 (R\$ 226,24)</b>	Regime - Vig. Sanitária: <b>2 - NAO INCIDE</b>



## ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:

Código: <b>N8230-0/001</b>	Descrição: <b>SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS</b>
-------------------------------	---

## ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S):

Código: <b>C3299-0/099</b>	Descrição: <b>FABRICACAO DE PRODUTOS DIVERSOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE</b>
<b>F4399-1/002</b>	<b>MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS</b>
<b>I5620-1/002</b>	<b>SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE</b>
<b>M7312-2/000</b>	<b>AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO</b>
<b>M7319-0/099</b>	<b>OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE</b>
<b>N7729-2/002</b>	<b>ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS</b>

Data de Elaboração: 17/JANEIRO/2022 09:56:14	CÓDIGO PARA VALIDAÇÃO ==>	<b>FKPJ66578</b>
---	---------------------------	------------------





Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GILTON P. DE CASTRO ME			Protocolo: RNC2201461307
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 24100880291	CNPJ 05.784.058/0001-97	Arquivamento do Ato de Inscrição 23/07/2003	Início de Atividade 01/08/2003
Endereço Completo Rua FREI MIGUELINHO, Nº 199, CENTRO-Parelhas/RN- CEP59360-000			
Objeto SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS ATIVIDADE DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO. CASAS DE FESTAS EVENTOS LOCAÇÃO DE GERADORES, GUINCHOS, MOTORES E EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RÁDIO, TELEVISÃO E COMUNICAÇÃO ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E SANITÁRIOS QUIMICOS P/USO EM EVENTOS AGENCIAMENTO DE ESPAÇO PARA PUBLICIDADE PRODUÇÃO DE ESPETACULOS DE RODEIOS E VAQUEIJADAS, ARTES, CIENCIAS E ESPETACULOS MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES, ESTRUTURAS TEMPORARARIAS E PLATAFORMAS DE TRABALHO SERVIÇOS DE CARRO DE SOM PARA PUBLICIDADES FABRICAÇÃO DE CARIMBOS BUFFET ALUGUEL DE TENDAS, MESAS, CADEIRAS E FREEZERS.			
Capital R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 14/06/2019		Número 20190305088	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO
Situação ATIVA Status SEM STATUS			
Nome do Empresário: GILTON PEREIRA DE CASTRO			
Identidade: 751006		CPF: 357.701.714-72	
Estado civil: DIVORCIADO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/03/2022, às 16:46:25 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.rn.gov.br>, com o código **JRVROFMY**.



RNC2201461307

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
Secretário Geral

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/01/2023 às 10:38:57 foi protocolizado o documento sob o N° 03601/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José do Sabugi, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Dacivania Araujo Costa.

Número do Contrato: 000000052023

Data da Publicação: 07/01/2023

Data da Assinatura: 06/01/2023

Data Final do Contrato: 31/01/2023

Valor Contratado: R\$ 15.500,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA SOM ILUMINAÇÃO GERADORES PALCO EM COMEMORAÇÃO A TRADICIONAL FESTIVIDADE DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DURANTE O DIA 09 DE JANEIRO DO ANO 2023 A SER REALIZADOS EM PRAÇA PÚBLICA PELO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB.

Contratado (Nome): GILTON P. DE CASTRO - ME

Contratado (CNPJ): 05.784.058/0001-97

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	a23e965650a75d2ba5110fd4ec5aeaec
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	ad461fcc36d35d3075be5c3bdc14b0bc
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	ad461fcc36d35d3075be5c3bdc14b0bc
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	4d44eae19a963f9967fd92ad8a228cd9
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	27c131cac7ed416031c0e641863e59cc

João Pessoa, 16 de Janeiro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**Documento:** 03583/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de São José do Sabugi**Exercício:** 2023

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/01/2023 às 10:39h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 03601/23 ao Documento 03583/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 03583/23:

Documento	Páginas	Autenticação
[PDF] Designação do gestor do contrato	5 - 6	ad461fcc36d35d3075be5c3bdc14b0bc
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	7 - 8	27c131cac7ed416031c0e641863e59cc
[PDF] Contrato	9 - 11	a23e965650a75d2ba5110fd4ec5aeaec
[PDF] Designação do fiscal do contrato	12 - 13	ad461fcc36d35d3075be5c3bdc14b0bc
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	14 - 33	4d44eae19a963f9967fd92ad8a228cd9
RECIBO PROTOCOLO	34	6718bd4fc0ba08466aaa780ac21315e0

João Pessoa, 16 de Janeiro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB